



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de março de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022**

**CONTRATO Nº 012/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00057/2022**

**PROTOCOLO SEI Nº IMA.2019.00001555-04**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual e inclusão de cláusula contratual em atendimento à LGPD.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Padre Leonardo, 81, Bairro Nova Piraju, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 08.646.703/0001-01, inscrição estadual nº. 147.443.512.119 e inscrição municipal nº. 3.610.893-6, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas segunda, quinta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** *Aquisição sob demanda de sistemas de comunicação sem fio para rede local, integrados e gerenciados por sistema controlador centralizado, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A – IMA, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.*

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, Contrato, Termo Aditivo e demais anexos, as partes decidem acrescentar os seguintes itens na cláusula segunda:

2.23. A **CONTRATADA** deverá manter em sigilo todos os dados fornecidos pela **CONTRATANTE**. São consideradas como informações confidenciais todos os documentos, informações, conhecimentos e dados, sejam eles comerciais, técnicos ou de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, que, no curso da execução das atividades da **CONTRATADA** venham a ser revelados pela **CONTRATANTE**, com o fim de fornecer elementos para o pleno cumprimento do Contrato. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** firmar Acordo Individual de Manutenção do Sigilo das Informações com seus empregados de modo a garantir esta questão.

2.24. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações constantes na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e adotará todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Será mantido o valor global estimado de **R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa mil reais)**, para a próxima vigência contratual, conforme o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

I	1	Ponto de acesso para comunicação sem fio tipo 1: WiFi IEEE 802.11 a/g/n/ac próprio para ambientes interiores, para operação com sistema controlador de pontos de acesso com antena externa ou interna.	1500	un.	CISCO	AIR-AP1815M-Z-K9AIR-PWRINJ5=CON-SMBS-AIRAP8Z5-BR-SRV	R\$ 2.700,00	R\$ 4.050.000,00
	2	Ponto de acesso para comunicação sem fio tipo 2: WiFi IEEE 802.11 a/g/n/ac próprio para ambientes interiores, para operação com sistema controlador de pontos de acesso com antena externa ou interna, de alta densidade	100	un	CISCO	AIR-PWRINJ6=AIR-AP1852I-Z-K9-BRCON-SNT-IR18IZK9-BR-SRV	R\$ 2.940,00	R\$ 294.000,00
	3	Ponto de acesso para comunicação sem fio tipo 3: WiFi IEEE 802.11 a/g/n/ac próprio para ambientes exteriores, para operação com sistema controlador de pontos de acesso com antena interna ou externa destacável	60	un	CISCO	AIR-AP1562I-Z-K9CON-SNT-AIRZAP15-SRVAIR-ACC1530-PMK1=AIR-PWRINJ-60RGD2=	R\$ 11.200,00	R\$ 672.000,00
	4	Controlador virtual de pontos de acesso, para até 1000 pontos de acesso simultâneos por controlador	2	un	CISCO	CON-ECMU-C9800CLC-SRV	R\$ 7.830,00	R\$ 15.660,00
	5	Controlador Appliance de pontos de acesso, para até 1000 pontos de acesso simultâneos	2	un	CISCO	C9800-40-K9CON-SMBS-C98004KA-BR-SRVGLC-TE=	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00

	por controlador							
6	Licença de ativação de pontos de acesso para controlador de pontos de acesso, para habilitar 1 ponto de acesso adicional	1660	un	CISCO	AIR-DNA-E-3Y-BR-SRV / AIR1815-DNA-OPTOUT / AIR1560-DNAOPTOUT / AIR1850-DNA-OPTOUT	R\$ 20,00	R\$ 33.200,00	
7	Software de gerenciamento para sistema de comunicação sem fio em alta disponibilidade	1	un	CISCO	R-PI37-SW-K9-BR-SRVCON-ECMU-RPI37SW9-BR-SRVL-MGMT3X-HA-BR-SRVCON-ECMU-LMGMT3HA-BR-SRVL-MGMT3X-PI-BASE-BR-SRVCON-ECMU-LMGMBASE-BR-SRV	R\$ 42.260,00	R\$ 42.260,00	
8	Licenças para ativação de equipamentos no software de gerenciamento.	1660	un	CISCO	PI-LFAS-AP-TPI-LFAS-AP-T-3Y	R\$ 18,00	R\$ 29.880,00	
9	Software de autenticação e controle de dispositivos para sistema de comunicação sem fio	1	un	CISCO	R-ISE-VMM-K9-BR-SRVCON-ECMU-RVISEVM9-BR-SRVL-ISE-BSE-P7-BR-SRV	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	
10	Transferência de conhecimento avançado para 1 aluno com no mínimo 24 horas para a operação do sistema de comunicação sem fio.	5	un	Sagaz Tecnologia	Transferência de conhecimento avançado para 01 aluno com no mínimo 24 horas para operação do sistema de comunicação sem fio.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	

7.2. A contratação e/ou fornecimento será(ão) sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado.

7.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

**Assinam eletronicamente pela IMA***Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente**Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e de Desenvolvimento***Assinam eletronicamente pela SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA***Leonardo dos Santos Gadelha – Diretor Administrativo-Financeiro***Assinam eletronicamente as testemunhas***Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5**Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DOS SANTOS GADELHA, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 17/03/2022, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 17/03/2022, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 17/03/2022, às 20:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 18/03/2022, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 5252474 e o código CRC 2C6171E5.